


23/04 115


Izabela Pereira
Secretária Executiva
Cat. SIAPE 203926



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 093/2015, de 22 de abril de 2015

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Contrato 08/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **GRÁFICA SÃO MATEUS LTDA - ME**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 57/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para fins de confecção de revistas, periódicos e livros, com o escopo de atender à demanda institucional da UFERSA, nos campi de Mossoró, Angicos, Pau dos Ferros e Caraúbas, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea "d", da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 023/2015, de 26 de março de 2015.

Art. 2º Designar os servidores **Ariadne Najara Rodrigues dos Santos** (Titular) e **Ericka Tayana Lima Bezerra** (Suplente), para serem os **fiscais administrativos** responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 3º Designar os servidores **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros** (Titular) e **Salé Mário Gaudêncio** (Suplente), para serem os **fiscais técnicos** responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 4º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração